



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Taquaritinga, 04 de junho de 2018.

Ofício nº 302/2018

Ref.: Requerimento nº 082/2018

Vereador e Presidente: José Rodrigo De Pietro,
subscrito pelos Vereadores Claudemir
Sebastião Basso, Professor Caio Porto e
Antonio Vidal da Silva

Senhor Presidente:

O expediente da referência, aprovado por essa E. Câmara Municipal na Sessão Ordinária do dia 14 de maio de 2018 e transcrito no Ofício nº 308/2018, de 17 de maio de 2018, dessa Digna Presidência, foi alvo da nossa atenção.

Respondendo aos Nobres Vereadores, que solicitam explicações sobre os apontamentos feitos pelo Tribunal de Contas do Estado, e quais as medidas a serem tomadas, no tocante ao Pregão e Contratação da empresa Logfarma Distribuição e Serviços Ltda. Que as informações solicitadas pelo Tribunal de Contas nos processos eTC-17573/989/15-, eTC-17816/989/17-2, eTC-10943/989/17-8, sejam encaminhadas à Câmara Municipal sempre que forem respondidas, trazendo assim ciência aos Vereadores sobre o deslinde da representação proposta pela concorrente a empresa RV Ímola Transportes e Logística Ltda, bem como os apontamento de erros no edital e de descumprimento contratual levantados pelo Tribunal de Contas, apresentamos os esclarecimentos fornecidos pela Secretaria Municipal de Administração, que segue em anexo para melhor análise dos N. Edis.

Sem mais para o momento e ao inteiro dispor de Vossa Excelência, finalizamos com renovadas expressões e cordiais cumprimentos.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
José Rodrigo De Pietro
Presidente da Câmara Municipal de
Taquaritinga



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Taquaritinga/SP, 30 de maio de 2018.

Ofício Especial

Ref. - Resposta ao Requerimento nº 082/2018

Aproveitando a oportunidade para cumprimentá-lo, em atendimento ao quanto solicitado no Requerimento nº 082/2018, cumpre informar que a resposta referente aos apontamentos realizados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos autos dos processos TC 17573/989/15, TC 17816/989/17 e TC 10943/989/17-8, está sendo elaborada e será protocolizada dentro do prazo estabelecido pelo referido Tribunal.

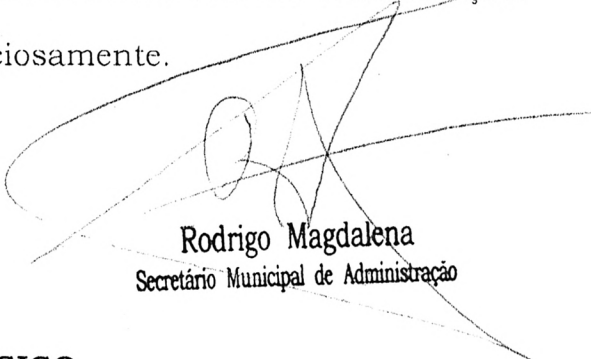
Assim que a protocolização da referida resposta junto ao Tribunal for efetivada a mesma ficará disponível para consulta nos autos do processo licitatório.

Por fim, necessário faz-salientar que a Administração Municipal acatará todas as medidas que se mostrarem necessárias para atender o quanto determinado pela Corte de Contas do Estado, caso haja necessidade, pois os processos destacados acima estão em fase de instrução e as justificativas e esclarecimentos apresentados por parte da Prefeitura poderão ser suficientes para afastar qualquer apontamento de irregularidade efetuado pela fiscalização.

Era o que cumpria informar.

Colocamo-nos à disposição no sentido de prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, renovando nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.



Rodrigo Magdalena
Secretário Municipal de Administração

ILMO. SR.

VANDERLEI JOSÉ MARSICO

Prefeito Municipal